



Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

1. Aquisição de **defensivos agrícolas e afins** para utilização na EMBRAPA MILHO E SORGO, conforme quantidades e especificações constantes do item 14 do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação tem sua justificativa na necessidade dos itens para suprir as demandas dos campos experimentais da EMBRAPA MILHO E SORGO e das unidades participantes.

2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de aquisição cuja necessidade dar-se-á de forma variada durante o ano (incisos I e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013). Considerando o contingenciamento estabelecido pelo Governo Federal em 2021, não há como precisar se haverá a possibilidade da aquisição, logo, ante a imprevisibilidade que se apresenta, a Licitação via Pregão Eletrônico por Registro de preço se mostra a mais razoável e apropriada para o momento.

2.3. Ante o exposto, buscar-se-á, com essa aquisição, dar suporte às atividades científicas realizadas pela Embrapa, de modo a viabilizar, por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação, soluções para a sustentabilidade das cadeias produtivas em benefício da sociedade.

2.4. Os **itens a serem adquiridos enquadram-se** na modalidade de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

3) JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço unitário por item**.

3.2. Caso o valor unitário de algum item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.3. As licitantes vencedoras deverão encaminhar juntamente com a proposta o **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas**, que comprovem a capacidade do licitante de realizar o atendimento do seu objeto, bem como, o catálogo dos produtos ofertados para análise e possível aceitação. Apresentar também a comprovação do Registro no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, conforme disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações subsequentes [Lei 10.165, de 27/12/2000; Instruções Normativas - IN (s) nº (s) 31/2009, 7/2011 e 6/2013 do IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS] e comprovação de **Certificado de Registro de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Comerciante de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins**, emitido pelo Órgão

competente, [do Estado, do Distrito Federal ou do Município], com base nos termos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

3.4. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, a marca dos produtos que serão adquiridos e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET – CATMAT** e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do instrumento contratual, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

4.6. O(s) pagamento(s) da(s) licitante(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional até 30 dias, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais e produtos objetos da presente licitação, conforme item 7 deste Termo de Referência.

5.3. Executar a entrega dos materiais e produtos objetos da presente licitação, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a **Embrapa** venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6) LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. EMBRAPA MILHO E SORGO (UASG-135016)

Rodovia MG 424 - Km 65 – Bairro Esmeraldas II

Sete Lagoas-MG

CEP: 35.701-970

CNPJ: 00.348.003/0084-48

OBSERVAÇÕES:

- FRETE E DESCARGA POR CONTA DO FORNECEDOR

- HORÁRIO DE 2ª a 6ª FEIRA DAS 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

7.1. A partir da assinatura/recebimento da OCS, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais e produtos constantes da mesma, de forma integral.

7.2. A entrega dos **materiais e produtos** objetos deste Edital, à EMBRAPA MILHO E SORGO deverá ocorrer **no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento da Ordem de Compras e Serviço – OCS**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

7.3. A entrega dos **materiais e produtos objetos da presente licitação** somente serão consideradas cumpridas após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8) RECEBIMENTO:

8.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia **no escopo desse Termo**, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte.

8.3. Constatando-se fornecimento incompleto ou má qualidade do(s) material(is), a contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente o(s) material(is).

8.4. A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dias) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

8.5. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Conforme determina o § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, por se tratar de uma licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10) GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS:

10.1. Os materiais e produtos constantes deste termo de referência, quando for o caso, contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

10.2. Todos os materiais e produtos da presente licitação deverão ter obrigatoriamente no mínimo de 2/3 do prazo da validade, contados a partir do momento da entrega, sob pena de devolução imediata dos itens que não estiverem de acordo com tal requisito.

11) PAGAMENTO:

11.1. O(s) pagamento(s) da(s) licitante(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional até 30 dias, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela **Embrapa**, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **Contratada destacar** os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12. PENALIDADES:

12.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 12 do regulamento.

12.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco

porcento).

12.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato/OCS, Anexo IV deste Edital.

12.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A **Embrapa** poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

14) DETALHAMENTO DO OBJETO:

14.1. Formação de registro de preços para eventual aquisição de **defensivos agrícolas e afins**, para atender as demandas da EMBRAPA MILHO E SORGO e das unidades participantes.

14.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico – COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

Item	BR0	ERP / SAP	Descrição	Unidade	
01	388005	2002894	Formicida com ingrediente ativo SULFLURAMIDA. Concentração: 3 g/Kg. Isca Granulada.	Un	100
4102	381079	2001807	Cupinicida com ingrediente ativo FIPRONIL. Concentração: 800 g/Kg. Granulado Dispersível.	KG	5

15. DA PARTICIPAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

15.1. O artigo 4º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 institui a Intenção de Registro de Preços via SIASG. O § 1º, **do citado artigo, prevê que a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador**, mediante justificativa devidamente apresentada, conforme item 15.1.1 abaixo.

15.1.1. O termo de referência desta contratação **contemplará** quantitativos para Órgãos participantes sendo que a quantidade máxima admitida será a prevista no Art. 22, § 4 do Decreto 7.892/2013. Essa decisão foi tomada com base no Art. 9º, III do referido Decreto. Todavia, conforme previsto no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênio da Embrapa em seu subitem 9.9.4.2, somente serão aceitas **a participação de empresas Estatais** regidas pela 13.303/16.

15.2. O termo de referência desta contratação **contemplará** quantitativos para Órgãos não participantes **(adesões)**, sendo que a quantidade máxima admitida será a prevista no Art. 22, § 4 do Decreto 7.892/2013.

Essa decisão foi tomada com base no Art. 9º, III do referido Decreto. Todavia, conforme previsto no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênio da Embrapa em seu subitem 9.9.4.2, somente serão aceitas **Adesões de empresas Estatais** regidas pela 13.303/16, bem como no subitem 9.9.4.2.1, será possível adesão entre as Unidades da Embrapa, conforme disposições contidas no referido subitem.

16) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA e CONFERÊNCIA

Robson Guimarães da Silva
ROZEMBERG G ARANTES

Supervisor do Setor de Campos Experimentais
Setor de Patrimônio e Suprimentos

Supervisor do

17) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, APROVO o presente termo de referência de acordo com as determinações contidas no inciso II do art. 14º do decreto nº 10.024 de 20 de 20/09/2019.

Lucio Nei Bento

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO -

Sete Lagoas, 14 de Abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Robson Guimarães da Silva**, Supervisor, em 14/04/2023, às 10:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8667608** e o código CRC **35B819D3**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. Requisito 1
2. Requisito 2
3. Requisito

MODELO PARA A PROPOSTA

Em atendimento a Dispensa de Licitação n.º 11/2023 – Embrapa Milho e Sorgo, apresentamos nossa proposta para manutenção de autoclaves e compressores, conforme abaixo especificado:

Nº	Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	<u>Formicida com ingrediente ativo SULFLURAMIDA. Concentração: 3 g/Kg. Isca Granulada. Embal. 500 g de acordo com o Termo de Referência TR nº 8667608</u>	100		
2	<u>Cupinicida com ingrediente ativo FIPRONIL. Concentração: 800 g/Kg. Granulado Dispersível. de acordo com o Termo de Referência TR nº 8667608</u>	5		

VALOR GLOBAL Resultado da DL Eletrônica: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: (no mínimo: 60 (sessenta)dias).

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do TR da Dispensa Eletrônica 11/2023 – Embrapa Milho e Sorgo, especialmente as fixadas para pagamento e entrega contida no Contrato.

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e data

Diretor ou Representante legal da empresa